

# ESTADO DE MATO GROSSO PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL CNPJ: 03.724.350/0001-99

# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO ARAGUAIA/MT - PREVIMAR

## PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº 001/2025

## **INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS:**

- BB DTVM Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
   CNPJ: 30.822.936/0001-69
- Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04
- Banco Cooperativo SICREDI S.A.
   CNPJ: 01.181.521/0001-55

### **Finalidade do Documento:**

Formalizar a atualização do processo de credenciamento, conforme os critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo a regularidade, segurança e transparência na gestão dos investimentos do RPPS.

Rua General Osório nº. 168 – Centro Alto Araguaia – MT CEP: 78.780-000 – Fone (66) 9-9963-4838 – e-mail: previmar@previmar.com.br.



# ESTADO DE MATO GROSSO PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL CNPJ: 03.724.350/0001-99

### 1. OBJETIVO

Atualizar o processo de credenciamento das Instituições Financeiras autorizados a receber recursos do RPPS, conforme versão publicada em 26 de maio de 2023, disponível no Portal da Transparência cumprimento ao disposto no art. 108, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, garantindo a observância dos princípios da segurança, transparência e boa gestão previdenciária.

Nos termos do parágrafo único do art. 87 da referida Portaria, a aplicação dos recursos deverá, com vistas ao cumprimento da meta atuarial, observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência, conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como respeitar os parâmetros gerais de gestão de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente os arts. 103 a 107;
- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Lei 2.575/2009;
- Política Anual de Investimentos do PREVIMAR vigente;
- Diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS.

### 3. DEFINIÇÕES

O credenciamento consiste em uma autorização prévia, emitida pelo RPPS, que representa uma sinalização positiva de que a instituição financeira ou fundo de investimento atende aos pré-requisitos mínimos exigidos para o recebimento de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Essa autorização está em conformidade com as normas vigentes aplicáveis às aplicações financeiras, observando os objetivos e limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos (PAI). Nos termos do § 2º do art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o credenciamento não implica, necessariamente, na realização imediata de aplicações junto à instituição ou fundo credenciado.

### 4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O primeiro passo para a atualização ou concessão de novo credenciamento é a verificação quanto à presença da instituição na lista exaustiva publicada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que relaciona as instituições habilitadas nos termos do art. 21, § 2º, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Rua General Osório nº. 168 – Centro Alto Araguaia – MT CEP: 78.780-000 – Fone (66) 9-9963-4838 – e-mail: previmar@previmar.com.br.



# ESTADO DE MATO GROSSO PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL CNPJ: 03.724.350/0001-99

Caso a instituição não conste nessa lista, seus administradores ou gestores não estejam devidamente habilitados, o pedido de credenciamento ou sua renovação será automaticamente indeferido, sendo vedada a alocação de recursos do RPPS nessas entidades.

Nessas hipóteses, caberá aos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS adotar as providências necessárias em relação às aplicações eventualmente já realizadas, observando os princípios da legalidade, segurança e boa gestão previdenciária.

#### 4.2. Documentos Necessários

### a) Para Instituições Financeiras, Gestores e Administradores:

- a) Cartão de inscrição CNPJ;
- b) Ato de registro no BC Banco Central do Brasil;
- c) Ato de registro na CVM Comissão de Valores Mobiliários;
- d) Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto à Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto ao Estado;
- g) Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto ao Município.
- h) Questionário ANBIMA Due Diligence Seção I- informações sobre a empresa;
- i) Questionário ANBIMA *Due Diligence Seção III-* informações sobre a equipe/ quadro de gestores;
- j) Termo de Análise de credenciamento (TAC) padrão disponibilizado pela SEPRT;

### 5. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 106 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, contados a partir da data de sua aprovação. A renovação será obrigatória para a continuidade das aplicações e a manutenção da instituição ou fundo no rol de credenciados do PREVIMAR.

### 6. ANÁLISE E APROVAÇÃO

A análise e a aprovação do credenciamento serão realizadas pelo **Comitê de Investimentos** e pelo **Conselho do RPPS**, com apoio técnico da gestão do RPPS.

Em caso de ausência de qualquer documento exigido, a instituição deverá apresentar **justificativa formal**, que será avaliada pelos responsáveis pelo processo de investimentos. A ausência de documentação essencial poderá resultar em **indeferimento ou descredenciamento**.



# **ESTADO DE MATO GROSSO** PREVIMAR - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

CNPJ: 03.724.350/0001-99

## 7. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS

Atualmente, o RPPS possui recursos aplicados nas seguintes instituições financeiras devidamente credenciadas:

BB DTVM - Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

**Banco Cooperativo SICREDI S.A.** 

CNPJ: 01.181.521/0001-55

### 8. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Todas as informações e documentos referentes ao processo de renovação e credenciamento serão disponibilizados no Portal da Transparência do RPPS, bem como anexados a este documento.

Qualquer alteração neste processo dependerá de aprovação expressa dos responsáveis pelo processo de investimentos:

- Gestor do RPPS
- Gestor de Recursos
- Comitê de Investimentos
- Conselho Curador do (Sigla do RPPS)

Alto Araguaia /MT, 03 de julho de 2025. Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO

LUZIMAR **INOCENCIO DA** 

DA COSTA:01343701120 COSTA:0134370112 Dados: 2025.07.03

LUZIMAR (NOCÊNCIO DA C OSTA **Diretor Executivo PREVIMAR** 



# **Diário Oficial de Contas** Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3649 Página 58
Divulgação sexta-feira, 04 de julho de 2025 Publicação segunda-feira, 07 de julho de 2025

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
13	0401010040	ELETROCOAGULACAO DE LESÃO CUTÂNEA - ATE 05 CINCO LESÕES	R\$ 1.080,00
15	0401010066	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	R\$ 1.174,50
25	0401010082	FRENECTOMIA	R\$ 1.200,00
30	0407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	R\$ 746,99

Fornecedor: 24.894.923/0001-00 - G. M. CORREA- CLINICA MéDICA - 26509

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
48	0309070023	TRATAMENTO DE VARIZES POR ECO ESCLEROSE COM ESPUMA DENSA DE POLIDOCANAL BILATERAL	R\$ 2.900,00

Fornecedor: 03.178.170/0001-59 - HOSPITAL SÃO LUCAS - 1121

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
10	0405010036	DACRIOCISTORRINOTOMIA	R\$ 3.582,32

01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2024

Fornecedor: 08.860.004/0001-51 - HOSPITAL CANDIDO PORTINARI LTDA - 1896

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
11	0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ LESÕES	R\$ 2.140,00
48	0309070023	TRATAMENTO DE VARIZES POR ECO ESCLEROSE COM ESPUMA DENSA DE POLIDOCANAL BILATERAL	R\$ 2.900,00
49	0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.344,59

Sorriso-MT, 03 de julho de 2025.

Bruna Pereira Presidente CPL

# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Nº 001/2025



# Diário Oficial de Contas

# Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3649

Página 59

Divulgação sexta-feira, 04 de julho de 2025

Publicação segunda-feira, 07 de julho de 2025

INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS:

BB DTVM - Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 30.822.936/0001-69;

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04;

Banco Cooperativo SICREDI S.A - CNPJ: 01.181.521/0001-55;

Finalidade do Documento:

Formalizar a atualização do processo de credenciamento, conforme os critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo a regularidade, segurança e transparência na gestão dos investimentos do RPPS.

**OBJETIVO** 

Atualizar o processo de credenciamento das Instituições Financeiras autorizados a receber recursos do RPPS, conforme versão publicada em 26 de maio de 2023, disponível no Portal da Transparência cumprimento ao disposto no art. 108, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, garantindo a observância dos princípios da segurança, transparência e boa gestão previdenciária.

Nos termos do parágrafo único do art. 87 da referida Portaria, a aplicação dos recursos deverá, com vistas ao cumprimento da meta atuarial, observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência, conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como respeitar os parâmetros gerais de gestão de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 

Este processo está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente os arts. 103 a 107;

Resolução CMN nº 4.963/2021;

Lei 2.575/2009;

Política Anual de Investimentos do PREVIMAR vigente;

Diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS;

DEFINIÇÕES

O credenciamento consiste em uma autorização prévia, emitida pelo RPPS, que representa uma sinalização positiva de que a instituição financeira ou fundo de investimento atende aos pré-requisitos mínimos exigidos para o recebimento de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Essa autorização está em conformidade com as normas vigentes aplicáveis às aplicações financeiras, observando os objetivos e limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos (PAI). Nos termos do § 2º do art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o credenciamento não implica, necessariamente, na realização imediata de aplicações junto à instituição ou fundo credenciado.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O primeiro passo para a atualização ou concessão de novo credenciamento é a verificação quanto à presença da instituição na lista exaustiva publicada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que relaciona as instituições habilitadas nos termos do art. 21, § 2º, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Caso a instituição não conste nessa lista, seus administradores ou gestores não estejam devidamente habilitados, o pedido de credenciamento ou sua renovação será automaticamente indeferido, sendo vedada a alocação de recursos do RPPS nessas entidades.

Nessas hipóteses, caberá aos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS adotar as providências necessárias em relação às aplicações eventualmente já realizadas, observando os princípios da legalidade, segurança e boa gestão previdenciária.

Documentos Necessários

- a) Para Instituições Financeiras, Gestores e Administradores:
- a)Cartão de inscrição CNPJ;
- b) Ato de registro no BC Banco Central do Brasil;
- c)Ato de registro na CVM Comissão de Valores Mobiliários;
- d)Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto à Receita Federal;
- e)Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto ao FGTS;
- f)Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto ao Estado;
- g)Certidão Negativa de débitos com efeito positivo junto ao Município.
- h)Questionário ANBIMA Due Diligence Seção I- informações sobre a empresa;
- i)Questionário ANBIMA Due Diligence Seção III- informações sobre a equipe/ quadro de gestores;

j)Termo de Análise de credenciamento (TAC) - padrão disponibilizado pela SEPRT;

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 106 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, contados a partir da data de sua aprovação. A renovação será obrigatória para a continuidade das aplicações e a manutenção da instituição ou fundo no rol de credenciados do PREVIMAR.

ANÁLISE E APROVAÇÃO

A análise e a aprovação do credenciamento serão realizadas pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho do RPPS, com apoio técnico da destão do RPPS.

Em caso de ausência de qualquer documento exigido, a instituição deverá apresentar justificativa formal, que será avaliada pelos responsáveis pelo processo de investimentos. A ausência de documentação essencial poderá resultar em indeferimento ou descredenciamento.

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS

Atualmente, o RPPS possui recursos aplicados nas seguintes instituições financeiras devidamente credenciadas:

BB DTVM – Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A -CNPJ: 30.822.936/0001-69;

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04;

Banco Cooperativo SICREDI S.A - CNPJ: 01.181.521/0001-55;

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Todas as informações e documentos referentes ao processo de renovação e credenciamento serão disponibilizados no Portal da Transparência do RPPS, bem como anexados a este documento.

Qualquer alteração neste processo dependerá de aprovação expressa dos responsáveis pelo processo de investimentos:



# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3649

Página 60

Divulgação sexta-feira, 04 de julho de 2025

Publicação segunda-feira, 07 de julho de 2025

Gestor do RPPS; Gestor de Recursos; Comitê de Investimentos; Conselho Curador do (Sigla do RPPS); Alto Araguaia /MT, 03 de julho de 2025.

> LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA Diretor Executivo PREVIMAR

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA 023/2025

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON APARECIDO FERREIRA, DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR – NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor EDSON APARECIDO FERREIRA, no período de 11 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para regularização funcional, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 04 de julho de 2025.

### **EDSON APARECIDO FERREIRA**

**Diretor Executivo do PREVIGUAR** 

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA

### **PORTARIA**

#### PORTARIA N.º 014/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial-Professora, em favor da Sra. "CÉLIA BATISTA DOS REIS MACEIS".

A Diretora Executiva do VERA-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VERA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6°, inciso "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n °41/2003 de 19 de Dezembro de 2003; combinado com § 7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, Anexo II da Lei Municipal nº 953/2011, de 18 de Maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vera – MT, e Art. 96, incisos "I", "II", "III" E "IV" da Lei Municipal nº 1102/2014 de Junho de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vera – MT, e Anexo II da LEI 1530/2025, de 19 de março de 2025, que concedeu o RGA e aumento salarial a todos os servidores, Inativos e Pensionistas do ente Federativo Municipal.

#### Resolve

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial-Professora , em favor da Sra CÉLIA BATISTA DOS REIS MACEIS, portadora do RG. nº. xx6349x-x Órgão Exp. SESP/MT e CPF nº. xxx.174.798-xx, cadastrada sob a matrícula RE nº 852 efetivo no cargo de Professora 20 HS, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida Servidora conta com 9.296 (nove mil duzentos e noventa e seis) dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 05 meses e 21 dias, com Proventos Integrais e direito a paridade, conforme o processo do VERA-PREVI n.º 2025.09.00000007, passando a servidora à condição de Aposentada a partir do dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VERA/ MT, ao primeiro dia dos mês de julho de dois mil e vinte cinco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva

TERMO I	DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENC	IAMENTO DO ADMINIS	TRADOR OU	GESTOR DE FUI	NDOS DE	INVESTIMENT	го		
Número do Termo de Análise de Credenciam	ento		001/2025						
Número do Processo (Nº protocolo ou proces	sso)		001/2025						
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	CIAL – RPPS								
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARA	GUAIA				CNPJ	03.579.8	836/0001-80	
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA D	E ALTO ARAGUAIA – PRE	VIMAR			CNPJ	03.724.3	350/0001-99	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			MINISTRADOR	х			GESTOR		х
	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º		OBILIARIOS S.A.	CNPJ Data Co	nstituição			30.822.936/0 15/05/1	
E-mail (s) Data do registro na CVM	blastet disriporemo@bb.com.br Telefone (s) istro na CVM 13/08/1990 Categoria (s)					stração de Cart	roiras	21 3808-	7501
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)			Sociedade	Distribuidora o			
Principais conta Diogo Dinarte do Souto	tos com RPPS	Assessor	go	diogosouto@		E-mail			003-3001
Marcos Vinicius Torres Lanza		Assessor		marcos.torre	s.lanza@bb.com	n.br		11 4	298-7550
		052/20242						1	
A instituição atende ao previsto nos incisos I A instituição está livre de registros de suspen				Sim Sim		x x		Não Não	
A instituição detém elevado padrão ético de o que, a critério da CVM, do Banco Central do seguro?				Sim		х		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à g (cinco) anos na atividade?		·	a de 5	Sim		х		Não Não	
A instituição e seus principais controladores p Em caso de Administrador de fundo de inves	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		rsos sob sua			×			
administração oriundos de regimes próprio				Sim		х		Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMEN	-	CREDENCIADA:							
X X	Art. 7º, I, "b" Art. 7º, I,"c"		X			Art. 8º Art. 9º	-		
X	Art. 7º, III,"a" Art. 7º, III,"b"		X X			Art. 9º Art. 9º-	<i>'</i>		
X X	Art. 7º, IV		X			Art. 10	), I		
X	Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"		X			Art. 10 Art. 10			
X Art. 7º, V,"b" X Art. 10, III									
X	Art. 7º, V,"c"		X			Art. 1	1		
X X IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL	Art. 8º, I	INVESTIMENTOS:	X		CNP		1	Data	da Análise
X	Art. 8º, I	INVESTIMENTOS:			CNF		1	Data	da Análise
X IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL	Art. 8º, I A instituição para futura decisão de	INVESTIMENTOS:			CNP			Data	da Análise
X	Art. 8º, I A instituição para futura decisão de	INVESTIMENTOS:			CNP			Data	da Análise
X IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL	Art. 8º, I A instituição para futura decisão de		X	vm/organograma				Data	da Análise
X IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE O	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO	et: https://www.bb.com.br olador da BB ASSET MANA /11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a	/docs/portal/dt GEMENT, prest: BB Arascet conce girea de gestão o	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência de de ativos é segreg	2024.pdf ribuição, co mente em e quadro do lada da áre	ontroladoria, e: gestão e admir e pessoal, Cons a de riscos e de	scrituração nistração o sistração de A e gestão de A	io e custódia de recursos c diministraçã la empresa o	. Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se
X IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE O  Estrutura da Instituição	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO  Vide organograma da BB Ass  O Banco do Brasil S.A., contro Resolução CMN 5.108 de 30, segregação é garantida pela Fiscal e Diretoria próprios. A a Resolução CVM 283, por m  Vide Anexo 2_Seção III - Resu inicial/bb-asset/informacao-a Clique em "Credenciamento"	et: https://www.bb.com.br olador da BB ASSET MANA/ /11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a neio da adoção de procedir imos Profissionais, do Ques sos-investidorest/ RPPS" e em seguida clique	/docs/portal/dt GEMENT, presta BB Asset conce caracterizada irea de gestão o nentos operacionário Padrão em "Questionário	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência de de ativos é segreg onais e indicação Due Diligence AN rio Anbima e Anes	2024.pdf ribuição, comente em quadro di quada da áre de diretor BIMA, disp	ontroladoria, e: gestão e admir e pessoal, Cons as de riscos e de res responsávei	scrituraçã nistração o selho de A e gestão d is para cao	io e custódia de recursos o diministração da atividade bb.com.br/pl	. Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se 
X  IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELI  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE (  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO  Vide organograma da BB Ass  O Banco do Brasil S.A., contro Resolução CMN 5.108 de 30, segregação é garantida pela Fiscal e Diretoria próprios. Ai a Resolução CVM 283, por m  Vide Anexo 2_Seção III - Resu inicial/bb-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/ba-asset/informacao-ai inicial/b	et: https://www.bb.com.br olador da BB ASSET MANA(11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a neio da adoção de procedir simos Profissionais, do Ques sos-investidores#/ RPPS" e em seguida clique specialista na gestão de rec sa atividades em 1986 e des	/docs/portal/dt GEMENT, presta BB Asset conce for a de gestão o nentos operacio citonário Padrão em "Questionár ursos de tercei de 1994 é líder	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência de de ativos é segreç onais e indicação Due Diligence AN tio Anbima e Anex ros e na administ da indústria naci	2024.pdf ribuição, cc mente em e quadro de ada da áre de diretor BIMA, disp cos". ração dos f onal de fui	ontroladoria, e: gestão e admir e pessoal, Cons a de riscos e de res responsávei onível em: http	scrituração nistração o selho de A e gestão d is para cao ss://www.b	io e custódia de recursos c diministraçã la empresa o da atividade bb.com.br/pl	Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se ob/pagina-
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE O  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO  Vide organograma da BB Ass  O Banco do Brasil S.A., contro Resolução CMN 5.108 de 30, segregação é garantida pela Fiscal e Diretoria próprios. Al a Resolução CVM 283, por m  Vide Anexo 2_Seção III - Resu inicial/bb-asset/informacao-a Clique em "Credenciamento ABB Asset Management é es Brasil. A empresa iniciou suac com patrimônio superior a R	et: https://www.bb.com.br  olador da BB ASSET MANAI /11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a neio da adoção de procedir umos Profissionais, do Ques aos-investidores#/ RPPS" e em seguida clique specialista na gestão de rec sa atividades em 1986 e det \$1,772 trilhão. É lider em ge Fixa, Renda Variável, Multir midade com a Resolução 45 dores#/	/docs/portal/dt SEMENT, presta BB Asset conce, caracterizada infrea de gestão o mentos operacionário Padrão em "Questionár ursos de tercei de 1994 é líder sstão de fundos nercado, Fundo 63, estão dispo	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência di de ativos é segreg onais e indicação Due Diligence AN rio Anbima e Anex ros e na administ da indústria naci para clientes RPI de Índices e Fun níveis no link: htt	2024.pdf ibuição, comente em quadro di quadro de fui yes, com R\$ (los de Inveps://www	ontroladoria, er gestão e admir e pessoal, Consea de riscos e de es responsável onível em: http://www.ndos.de.investingos de investingos de i	scrituração o selho de A e gestão d is para caco selho te A e gestão d is para caco selho de A e destructor de Colora de A e de Colora d	io e custódia de recursos condiministração la empresa o da atividade lab.com.br/plados clientes carteiras adnis de 2 mil clir fundos ofert	. Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se ob/pagina-do Banco do ninistradas, entes deste
X IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE O  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO  Vide organograma da BB Ass  O Banco do Brasil S.A., contro Resolução CMN S.108 de 30, segregação é garantida pela Fiscal e Diretoria próprios. Al a Resolução CVM 283, por m  Vide Anexo 2_Seção III - Resu inicial/bb-asset/informacao-a Clique em "Credenciamento"  A BB Asset Management é es Brasil. A empresa iniciou sua com patrimônio superior a R segmento.  Principais categorias: Renda I os clientes RPPS, em conforn asset/informacao-aos-investi Clique em "Credenciamento"  Os fundos administrados e g	et: https://www.bb.com.br  olador da BB ASSET MANAI /11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a neio da adoção de procedir imos Profissionais, do Ques sos-investidores#/ RPPS" e em seguida clique specialista na gestão de rec sa atividades em 1986 e de si 1,72 trilhão. É lider em ge Fixa, Renda Variável, Multir nidade com a Resolução 45 dores#/ RPPS" e em seguida clique eridos pela BB Asset poder les), Risco de Concentração	/docs/portal/dt  GEMENT, presta BB Asset conce , caracterizada fárea de gestão nentos operacio cionário Padrão em "Questionár ursos de tercei ursos de tercei ursos de fundos nercado, Fundo 63, estão dispo em "Questionár n ser submetido	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência de de ativos é segreg onais e indicação Due Diligence AN rio Anbima e Anex ros e na administr da indústria naci para clientes RPI de Índices e Func níveis no link: htt rio ANBIMA Anexe os a diversos fato	2024.pdf  ribuição, comente em e quadro de diretor  BIMA, disp  ros".  ração dos fonal de fue ps://www.  bl-parte 1  res de risco	ontroladoria, es gestão e admir e pessoal, Consa de riscos e de ries responsável onível em: http://doi.org/10.000/10.0000/10.00000/10.00000000000	scrituração a selho de A e gestão de is para caca ses://www.lstimento e cidos e maio de terior. Os bb/pagina-xemplo: R	io e custódia de recursos condininistração la empresa o da atividade bb.com.br/pl dos clientes carteiras adnis de 2 mil cli fundos ofertinicial/bb-	Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se ob/pagina-do Banco do ninistradas, entes deste ados para dez, Risco de
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE O  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos s	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO  Vide organograma da BB Ass  O Banco do Brasil S.A., contro Resolução CMN S. 108 de 30, segregação é garantida pela Fiscal e Diretoria próprios. Al a Resolução CVM 283, por m  Vide Anexo 2_Seção III - Resu inicial/bb-asset/informacao-a Clique em "Credenciamento  A BB Asset Management é es Brasil. A empresa iniciou sua com patrimônio superior a R segmento.  Principais categorias: Renda I os clientes RPPS, em conforn asset/informacao-aos-investi Clique em "Credenciamento  Os fundos administrados e g Mercado (Taxa de Juros, Açõ regulamento dos mesmos n  S operações  S operações  S operações  S operações  S operações  S operações  A BB Asset é aderente ao Cóc integridade/etica#/  A BB Asset também possui a	et: https://www.bb.com.br  olador da BB ASSET MANAI /11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a neio da adoção de procedir simos Profissionais, do Ques sos-investidores#/ RPPS" e em seguida clique specialista na gestão de rec sa stividades em 1986 e de sis 1,72 trilhão. É lider em ge Fixa, Renda Variável, Multir midade com a Resolução 45 dores#/ RPPS" e em seguida clique eridos pela BB Asset poder ses), Risco de Concentração a parte Fatores de Risco. digo de Ética do Banco do Bi as Diretrizes Éticas Profissio	/docs/portal/dt  GEMENT, presta BB Asset conce caracterizada área de gestão o nentos operaci- citonário Padrão em "Questionár ursos de tercei- de 1994 é léider stão de fundos nercado, Fundo 163, estão dispo em "Questionár n ser submetido o, entre outros.  asil, que está di onais, documen	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência de de ativos é segreg onais e indicação Due Diligence AN rio Anbima e Anex ros e na administr da indústria naci para clientes RPI de Índices e Func níveis no link: htt rio ANBIMA Anexc os a diversos fato Os fatores de risc	2024.pdf  ribuição, comente em e quadro do lada da áre de diretor  BIMA, disp  ração dos f onal de fur se, com R\$  los de Inve ps://www.b  ol - parte 1  res de risco o que cada  s://www.b	pontroladoria, es gestão e admir e pessoal, Consa de riscos e diversor es responsável onível em: http://doi.org/10.000/10.0000/10.00000000000000000000	scrituração o selho de A e gestão d is para caro selho de A e gestão d is para caro selho de A e gestão do is para caro selho de A e gestão do is para caro selho de A e gestão do selho de A e gestão do selho de A e gestão de A	io e custódia de recursos codministração la empresa o da atividade lab.com.br/pl dos clientes carteiras adnis de 2 mil clientes de a mil c	Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se ob/pagina-do Banco do ninistradas, entes deste ados para dez, Risco de insultados no
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL  V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE O  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sadministração/gestão  Verificação de informações sobre conduta na realizadas no mercado financeiro e restriçõe.	Art. 8º, I  A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE  CREDENCIAMENTO  Vide organograma da BB Ass  O Banco do Brasil S.A., contra Resolução CMN 5-108 de 30, segregação é garantida pela Fiscal e Diretoria próprios. Al a Resolução CVM 283, por m  Vide Anexo 2_Seção III - Resu inicial/bb-asset/informacao-a Clique em "Credenciamento  A BB Asset Management é es Brasil. A empresa iniciou sua com patrimônio superior a Resegmento.  Principais categorias: Renda I os clientes RPPS, em conforn asset/informacao-aos-investi Clique em "Credenciamento  So Sundos administrados e g Mercado (Taxa de Juros, Açõ regulamento dos mesmos n  A BB Asset é aderente ao Cóc integridade/etica#/ A BB Asset té aderente ao Cóc integridade/etica#/ A BB Asset também possui a	et: https://www.bb.com.br  olador da BB ASSET MANA/ /11/2023 (Chinese Wall), a autonomia administrativa lém disso, internamente a neio da adoção de procedir imos Profissionais, do Ques aos-investidores#/ RPPS" e em seguida clique specialista na gestão de rec ss atividades em 1986 e des ss 1/72 trilhão. É lider em ge statividades em gestão de rec ss 1,72 trilhão. É lider em ge sis 1,72 trilhão. É lider em ge sis tividades em des loução 45 dores#/ RPPS" e em seguida clique eridos pela BB Asset poder iesi), Risco de Concentração a parte Fatores de Risco. digo de Ética do Banco do Bi ss Diretrizes Éticas Profissio s/portal/dtvm/codigoetica. f e Fiscal e Previdênciária da /pagina-inicial/bb-asset/infi	/docs/portal/dt  GEMENT, presta BB Asset conce aracterizada   afrea de gestão o mentos operacio citonário Padrão em "Questionár ursos de tercei ursos de tercei ursos de fundos mercado, Fundo 163, estão dispo em "Questionár n ser submetida o, entre outros.  asil, que está di onais, documen odf?pk_vid=9c5i BB Asset estão	a serviços de distr ntra-se exclusiva pela existência de de ativos é segreg onais e indicação Due Diligence AN rio Anbima e Anex ros e na administr da indústria naci para clientes RPI de Índices e Func níveis no link: htt rio ANBIMA Anex os a diversos fato Os fatores de risc sponível em: http to disponível aqu 86b7032ddb5ea1 disponíveis no Au	2024.pdf  ribuição, comente em e quadro di qua	ontroladoria, er gestão e admir e pessoal, Consea de riscos e de res responsávei onível em: http://discourse.com/pb/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/com/pb/pb/com/pb/pb/com/pb/pb/com/pb/pb/com/pb/pb/com/pb/pb/pb/com/pb/pb/pb/com/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/pb/	scrituração a sistinação de A e gestão do is para care sis://www.lstimento e cidos e maio de A e idos e maio de A e idos e maio de Care de	io e custódia de recursos condininistração da atrividade bb. com. br/pl dos clientes carteiras adnis de 2 mil dii fundos ofertinicial/bb-	Atendendo à le terceiros. A o, Conselho bservando-se ob/pagina-do Banco do ninistradas, entes deste ados para dez, Risco de insultados no



Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos#/						
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence entre Essenciais ("KYP") para contratação de Gestor de Recursos, com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/Clique em "Credenciamento RPPS" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos".						
Outros critérios de análise							
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	_						
Local:		Data					
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinat				
	cuigo	<u>.</u> .	Assilia	tura			
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA	DIRETOR EXECUTIVO	013.437.011-20	LUZIMAR	Assinado de forma			
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA	_			Assinado de forma -digital por LUZIMAR INOCENCIO DA			
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA	_		LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:0134370	Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO DA			
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA	_		LUZIMAR INOCENCIO DA	Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:01343701120			
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA	_		LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:0134370	Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:01343701120 Dados: 2025.07.03			
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA	_		LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:0134370	Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:01343701120 Dados: 2025.07.03			

Assinado Eletronicamente Anaparecida Vieira de Paula Gerente Executiva Assinado Eletronicamente Lucia Helena Lo Prete Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO <u>ADMINISTRADOR</u> OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO											
	úmero do Termo de Análise de Credenciamento 001/2025										
Número do Pro	mero do Processo (№ protocolo ou processo) 001/2025										
I - DO REGIME P	I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS										
<b>Ente Federativo</b>	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	TO ARAGUAIA / MT					CNPJ	03.579	9.836.0001-	-80
Unidade Gestor	ra do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	ENCIA DE ALTO ARA	GUAIA - P	REVIN	//AR		CNPJ	03.724	1.350.0001-	-99
II - DA INSTITUIO	IÇÃO A SER CREDENCIADA		ADM	INISTRADOR				G	GESTOR		х
Razão Social		CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALC	DRES MOBILIÁRIOS S/A			CNPJ				42.0	040.639/0001-40
Endereço		Avenida Paulista, 750 - 8o Andar - Bela Vist	ta - São Paulo/SP - CEP: 01.	310-908		Data Consti	ituição				14/04/2021
E-mail (s)		GERDI@CAIXA.GOV.BR				Telefone (s	•			,	11) 3572-4600
Data do registro		30/08/2021	Categoria (s)					RA / GESTOR / A			
Data do registro		27/09/2021	Categoria (s)			DIS		OORA DE TITULO	OS E VALO	ORES MOBILIA	
	Principais conta Ciro Augus		Gerente Executivo	)		circ		E-mail el@caixa.gov.br			Telefone (11) 3572-4600
	Gilmar Ch		Gerente Executivo					wsky@caixa.gov.br			(11) 3572-4600
	Luan Augusto Si	, ,	Gerente Executivo					@caixa.gov.br	V.DI		(11) 3572-4600
	Eddii / tagasto si	ivena da costa	Gerente Executivo			Tuan.costa@caixa.gov.bi (11) 3372-4000				(11) 3372 1000	
A instituição ate	ende ao previsto nos incisos	s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº	4.963/2021?			Sim		Χ		Não	
A instituição est	tá livre de registros de susp	ensão ou de inabilitação na CVM ou outro	órgão competente?			Sim		Х		Não	
	a critério da CVM, do Banco	le conduta nas operações realizadas no mo o Central do Brasil ou de outros órgãos con				Sim		Х	X Não		
Os profissionais (cinco) anos na		à gestão de ativos de terceiros da instituiç	ão possuem experiência n	nínima de 5		Sim		х	Não		
A instituição e s	seus principais controladore	es possuem adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?			Sim		Х		Não	
		estimento, este detém no máximo 50% (ci óprios de previdência social?	nquenta por cento) dos re	ecursos sob		Sim X Não					
III - DAS CLASSE	ES DE FUNDOS DE INVESTIM	IENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENI	DO CREDENCIADA:								
Х	Art. 7º, I, "b"								Art. 89	2, Ⅱ	
Х	Art. 7º, I, "c"				Art. 9º, I						
Х		Art. 7º, III,"a"		Χ	Art. 9º, II						
Х		Art. 7º, III,"b"		Х					Art. 9º-	-, III	
Х		Art. 7º, IV		Х					Art. 10	- /	
Х		Art. 7º, V,"a"		Х					Art. 10	•	
Х		Art. 7º, V,"b"		Х					Art. 10	<u> </u>	
Х		Art. 7º, V,"c"		Χ					Art. 1	l1	

Art. 8º, I		<u>,</u>
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	
CAIXA FI ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF	05.164.358/0001-73	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	
CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF	18.598.117/0001-84	
CAIXA FI BRASIL 2023 TP RF	44.683.378/0001-02	
CAIXA FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03	
CAIXA FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78	
CAIXA FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	
CAIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26	
CAIXA FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31	
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF	19.769.046/0001-06	
CAIXA FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00	
CAIXA FI BRASIL DI LP	03.737.206/0001-97	
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP	11.060.913/0001-10	
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-88	
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	10.740.658/0001-93	
CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62	
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP	10.577.519/0001-90	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	
CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00	
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	
CAIXA FI BRASIL TP RF LP	05.164.356/0001-84	
CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	
CAIXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA FI RS TP RF LP	05.164.364/0001-20	
CAIXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	
CAIXA FIA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA	13.058.816/0001-18	
CAIXA FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	
CAIXA FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	
CAIXA FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79	
CAIXA FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	
CAIXA FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	
CAIXA FIA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	
CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00	
G. W.C. F. W. C. F. C.	70.203.023/0001-00	

CAIXA FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	
CAIXA FIA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	
CAIXA FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE	08.070.838/0001-63	
CAIXA FIA VALE DO RIO DOCE	04.885.820/0001-69	
CAIXA FIC AÇÕES EXPERT CLARITAS VALOR	30.068.060/0001-07	
CAIXA FIC AÇÕES IBOVESPA	01.525.057/0001-77	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	
CAIXA FIC BRASIL ESTRAT. LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	
CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	
CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES IV	44.683.343/0001-73	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO LP	42.229.068/0001-97	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO IBOV V LP	45.443.651/0001-94	
CAIXA FIC FIM MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE	39.528.038/0001-77	
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO



Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice- presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os procesos interios de governança, e a transparência junto 200 celentes. Os serviços de administração a privados continua sendo prestado pela CAIXA através da VIAR-V lice Presidencia de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detentes de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS vice Prestação de a calva se investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administrados o FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA sa melhora práticas de mercado, e permitir a amplitação da oferta de soluções adequadas para caba tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissideñacia das atividades já prestadas por decladas, as informações históricas estão pautada sna época em que os serviços desses venículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências caminamento, infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTWA desta de asecução do política inobiliário e do setor de sanaemento país, com mais de 26 mil pontos de atendimento, infraestrutura d

Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização — FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios.  Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários.  O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado.  A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.  Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que assegura
	PREENCHIMENTO PELO RPPS:
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob administração/gestão	sua					
Embasamento em formulários de diligência em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	previstos					
Outros critérios de análise						
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇA	ÃO:					
Local:				Data		
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMEN	то:	Cargo	CPF			Assinatura
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COS	STA	DIRETOR EXECUTIVE	VO 013.437.011-20		LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:01343701	Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:01343701120 Dados: 2025.07.03 10:41:01 -03'00'

		TE	RMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CRE	DENCIAMEN	TO DO ADMIN	ISTRADOR O	U GESTOR DE FUNDOS DE	INVESTIMENT	ro.			
Número do	Termo de Análise de Credenciam						001/0	025				
Número do	Processo (Nº protocolo au proce	550)				***********	001/2	025			-	
I - DO REGIN	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	CIAL - RPPS					00210	102	)			
Ente Federal	tivo	Prevoite	ura municira	200	Je 0'	2+0	Oraquaia	CNPJ	02 6	10	026	4001 0
Unidade Ges	store do RPPS	Fundo	municipal.	The case of the ca	Previo	Jôn a	Cognara	CNPJ	03.3	27	260	0001-8
II - DA INSTIT	TUIÇÃO A SER CREDENCIADA		The state of the s	00	PUL UV	ADMINISTRA		CAPS	GESTO	27.	330.	001-9
Razão Socia	ıt	BANCO COOPERATIVO	SICREDI S.A.		1		GNPJ		01.181.521/0001-			
Endereço		) – Torre C – 12º andar – São Sebastião – Po	ndar – São Sebastião – Porto Alegre – RS			Data Constituição		16/10/1995				
E-mail (s)		produtos_investimento	s@sicredi.com.br				Telefone (s)		(51) 3003-4770			
Data do regi	istro na CVM	04/04/1997			-	-	Categoria (s)		Administrador de	Cartoiras d	Valares Mark	11.2.1
Data do regi	istro no BACEN	20/03/1996					Categoria (s)		Banco Múltiplo	Carterias de	e valores Mobi	liarios
	Principal	s contatos com RPPS			Cargo			E-1	nail			Telefone
A instituição	atende ao previsto nos incisos I	ell do § 2º art. 21 de Res	olução CMN nº 4.965/2021?				Sim	X		Não		
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?							Sim	x		A121-		
			alizadas no mercado financeiro e não poss			-		+		Não		
Carri, do Dan	co central do bresti do de outros	orgaos competentes, de	raconselham um relacionamento seguro? ros da instituição possuem experiência min				Sim	×		Não		
atividade?			- Control of the Cont	ima de 5 (cinci	o) anos na		Sim	x		Não		
-			co de atuação no mercado financeiro?				Sim	Х		Não .		
Em caso de A oriundos de n	dministrador de fundo de investi agimes próprios de previdência s	mento, este detém no m ocial?	éximo 50% (cinquenta por cento) dos recur	sos sob sua ad	lministração		Sim	x		Não		
III - DAS CLAS	SES DE FUNDOS DE INVESTIMEN	TOS EM QUE A INSTITUIÇ	ÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA			-						ū
X		Art. 7	P, I, "b"						Art. 8º, II			ш Ш
		Art. 7	9, I,"c"			Art. 9º, I						τÿ
×			, III, "a"						Art. 92, II			Ş
			, III,"b"	1					Art. 9º-, III			Ż
			79, IV		Х	-			Art. 10, I			4
x	Art. 72, V,"a"  X Art. 72, V,"b"					Art. 10, II 9						
		Art. 79				-			Art. 10, III			00
Х		Art.							Art. 11			
IV - FUNDOS A	DMINISTRADOS/GERIDOS PELA	INSTITUIÇÃO PARA FUTU	RA DECISÃO DE INVESTIMENTOS								Data da Anál	A ch
							CNPJ			(Pr	eenchido pelo	RPPS)
		***************************************	E INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRA	ZO TAXA SELIC	(Art. 7º, I, "b")		07.277.931/0001-	80				> = = 0
SIC	REDI - FUNDO DE INVESTIMENTO	RENDA FIXA LIQUIDEZ E	MPRESARIAL DI (Art. 7º, I, "b")	***************************************		24.634.187/0001-43				cheeren V		
SIC	REDI - FUNDO DE INVESTIMENTO	INSTITUCIONAL RENDA	IXA IRF-M LONGO PRAZO (Art. 7º, III, "a")			13.081.159/0001-20				Scheere br:443		
	REDI - FUNDO DE INVESTIMENTO					19.196.599/0001-09				***************************************		
SIC 7º,	REDI - FUNDO DE INVESTIMENTO I,"b")	EM COTAS DE FUNDOS D	E INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FI	XA IMA-B LON	GO PRAZO (Art.	11.087.118/0001-15						
SIC	REDI SCHRODERS IBOVESPA - FUN	IDO DE INVESTIMENTO E	VI AÇÕES (Art. 8º, I)	***************************************			06.051.151/0001-5	E				Q 23
SIC			E INVESTIMENTO MULTIMERCADO BOLSA A	AMERICANA LO	NGO PRAZO						***************************************	50
	REDI SULAMERICA VALOR - FUND	O DE INVESTIMENTO EM	ACÕES (Art. 8º. I)		-	***************************************	24.633.818/0001-0	***********************				<u>8</u> 8
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES SUSTENTÁVEIS ESG IS (Art. 89, 1)						24.633.875/0001-99				camente por Isabel Gaio Schutt e Laura te hitps://sicredi.portaldeassinaturas.bom		
						41.283.741/0001-04						<u>a</u> 5
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B5 LONGO PRAZO (Art. 79, I, "b")							41.283.495/0001-90					8 2
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO BAIXO RISCO (Art. 7%, V, "b")					21.170.347/0001-52					2.0		
SICF	REDI - FUNDO DE INVESTIMENTO	EM AÇÕES PETROBRAS (A	rt. 8º, I)				08.336.054/0001-34	4				2 33
SICE	REDI FUNDO DE INVESTIMENTO FI	NANCEIRO RENDA FIXA (	RÉDITO PRIVADO CORPORATIVO LONGO PE	RAZO - RESPON	ISABILIDADE	************	58.561.451/0001-88				~~~	0 0
	DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CRE	DENCIAMENTO					-0.502.431/0001-80					C. (1)
strutura da Ins			O Banco Cooperativo Sicredi é administrado O Conselho de Administração do Banco Comembros, eleitos pela Assembleia Garal, p. A Diretoria é composta por aré (fuete) Dir Vice-Presidente; 2 (dois) a 5 (cinco) serão co comitês estautários de Banco são: Com Os Comitês estautários de Banco são: Com Os Comitês não estatutários que possuem e Capital.	operativo Sicre	edi foi constituíd	na Assemble	ia Geral Extraordinária e Ordi	nária realizada e es) anos, permiti es. e, Controles Inte	m 22 de fevereiro o da a reeleição, dos rnos e Riscos, Comi	de 2018, e é quais: 1 (un itê de Marci	composto por n) Diretor Pres	até 13 (treze)
O Banco Cooperativo Sicredi encontra-se devidamente registrado ;  O Banco Cooperativo Sicredi encontra-se devidamente registrado ;  mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24 de set As atividades são segregadas com a separação total das diretorias.  Administração Fiduciária e Tesouraria, respectivamente. Adicional departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, re					gistrado perante 24 de setembro liretorias e pesso Adicionalmente	a Comissão d de 1997. as responsáve	e Valores Mobiliários (CVM) e	autorizado para	a prestação dos se	erviços de ac	dministração d	e carteira de galores ias das áveas de dades realizados. O
Qualificação do corpo tácnico O corpo tácnico O corpo tácnico de composto por profissionais co Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro				ais com vasta e nceiros e de Ca	experiência em a pitais (ANBIMA).	dministração o	de carteiras de valores mobilié	irios, comprovad	lo por Certificações	s Profissiona	is conferidas p	Pela Assottlação

Histórico e experiência de atuação	de crédito que integram o Além disso, ao longo dos	edi foi constituído no ano de 1995, pela Coopi nco cooperativo brasileiro. Inicialmente, foi e Sicredii. anos, ampliou a carteira de produtos e serviço anoe, previdência privada, poupança e distrib	e dienanthilland - 1	ação de criedues e proporciona	ir acesso as reservas bancárias para	9 90 000000			
Principals Categorias e Fundos ofertados	***************************************	tos do Banco Cooperativo Sicredi é composto							
Aveliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O Banco Cooperativo Sicre operacional e controles in Diariamente executa-se o Administração Fiduciária e O Administrador efetiva se	rdi, através da Diretoria Executiva de Riscos, n ternos. procedimento de Compliance com o objetivo conta com alguns indices de verificação que su acompanhamento supervisionando diligent se estabelecidos é verificado pelo Diretor de A	ionitora e mitiga as exposições nos riscos de l de verificar o enquadramento de todos os fur ão gerados por áreas adjacentes.	mercado, liquidez, alocação de o	ies. Esse procedimento é centralizad	do nela áre			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas r mercado financeiro e restrições que desaconselham um reiacionemei seguro	O Banco Cooperativo Sicre	di disponibiliza em seu site as políticas de inv ução CVM nº 175/2022, podendo ser acessado				/2021, Inst			
Regularidade Fiscal e Previdenciária		As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária do Banco Cooperativo Sicredi podem ser acessadas no link: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/rpps/							
/olume de recursos sob administração/gestão	Posição referente a 2024 Total: R\$ 151.183.736.663, Os valores podem ser cons	24 ultados no Formulário de Referência através o	o link: https://www.sicredl.com.br/site/merc	ado-financeiro/administracao.f	inder/				
valiação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gastão		ndo de investimento pode ser consultada atra							
mbasamento em formulários de diligência previstos em códigos de utorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Banco Cooperativo Sicreo O Questionário Due Diligen	di é signatário do Código de Administração de ce pode ser acessado no link: https://www.si	Recursos de Terceiros da Associação Brasileir redi.com.br/site/investimentos/fundos-inves	a de Entidades dos Mercados Fi timentos/rpps/	inanceiros e de Capitais (ANBIMA).				
Dutros critérios de análise									
/I - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO: (Cabe ao RPPS o parece	r a respeito do credenciament	0)							
and the second s									
Local:		Data							
III - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO	Cargo	Data da análisež							
UZIMARI. COSTA	DIRETOR	03/07/125		Assinatura					
	EXECUTIVO	USIN TOCK	14031	ZIMAR INOCENCIO I Diretto Enecutivo Pr Diretto Portaria 221	A COSTA	00			
				NOCENCIO	REVINAAR	क			
	-			Elenan Executivo	2025	AOF6-COT			
			9-	Direct Portaria		5			
risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilida informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o cred do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet e A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a a obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos a máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração confiança e competência na administração de recursos de terceiros pe	exigência das aplicações de recu das Resoluções CMN nº 4.910, fevereiro de 2021). dministradores dos fundos de i o (inciso II . 5.2º Art. 21 da Resu	irsos dos RPPS serem realizadas apenas em fu de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevi	ndos de investimento em que o administrado reiro de 2017, respectivamente. Além disso,	o, ser mat dido com os docume	entos previstos na instrução de pree	enchimento			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requisitos dos incisos I e il do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para a critérios previstos nos incisos i do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidi critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de a compartida de compartida de compartida de la mestida de la mestida de comitê de investimentos do regime próprio de previdência social por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participitécnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em Por film, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquirir satus de Lei demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recur	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no siti sa aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI adade dos dirigentes do RPPS pela stivos.  lestaca que são incluídas no roi , os consultores e outros profis am da distribuição, intermedia jilha com o disposto nos 6§ 18  Complementar após a Emenda Complementar após a Emenda Complementar após a Emenda	já orientaram os gestores de RPPS e prestado lo da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, o criteriosa análise do fundo de investimento con de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que particípem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e 2.8 e 39, do art. 24, da Resolução CMM n # 4.9.	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os co oder-se-la aplicar as todas as instituições que ue receberá os recursos do RPPS, tendo em v da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplica sea regimes. O RPPS tem o dever de monitor 3/2021.	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e q e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução Ch s e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime prir periodicamente os prestadori regime próprio de previdência s regime próprio de previdência s	o sua administração devem represoramo de atuação e evidenciem recordo de lista das instituições que atendo de lista da lista da lista das instituições que atendo de lista da li	Asia para de la capa d			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requisitos dos incisos le il do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para i critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº Credenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilidaritérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de circitérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de si va se contrato, a cos agentes que participar con intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participacionicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participacionicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participacionicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participacionicas es prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recur diministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua juidem dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN.	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit ss aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI sede dos dirigentes do RPPS pela strivos.  Jestaca que são incluídas no roi o, os consultoras e outros prefis am da distribuída, intermedaja linha com o disposto nos §§ 18  Complementar após a Emenda sos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarcimento p, devem ser permanentemente	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e 2.9 e 39, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucional nº 108/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o observados os parâmetros gerais da gestão o	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições qui ue receberá os recursos do RPPS, tendo em vi da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplici- ses regimes. O RPPS tem o dever de monitor ia/2021. el dirigentes do ente federativo instituidor do tranceira administradora da carteira, o fundo esacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP n	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e q e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução Ch s e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime prir periodicamente os prestadori regime próprio de previdência s regime próprio de previdência s	o sua administração devem represoramo de atuação e evidenciem recordo de lista das instituições que atendo de lista da lista da lista das instituições que atendo de lista da li	Asia para de la capa d			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requibitos dos incisos I e ii do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para i ritérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº redenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilida- ritérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de si desse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, ç u do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social ror intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que particip- écnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em or fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei emais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recur dministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua j lém dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados .	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit ss aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI de dos dirigentes do RPPS pela stivos.  Jestaca que são incluídas no roi o, os consultoras e outros prefis am da distribuição, intermedia; linha com o disposto nos §§ 1º  Complementar após a Emenda sos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarcimento n, devem ser permanentemente na cor branca os campos que ne	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de Investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e, 2ª e 3ª, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucionai nº 103/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o oscesitam de preenchimento por parte da Uniscessitam de preenchiment	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições qui ue receberá os recursos do RPPS, tendo em va da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplicases regimes. O RPPS tem o dever de monitor 33/2021.  Is dirigentes do ente federativo instituidor do nanceira administradora da carteira, o fundo esacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP na fade Gestora do RPPS	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução CN e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime pri periodicamente os prestador prepindemente os prestador e periodicamente os prestador e que tenha recem dado causa.	o sua administração devem representado de lista das instituições que atendo de lista	Site https://sicrediagorialdegogenatures.com/sicrediagorialdeg			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requisitos dos incisos le il do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para i critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº Credenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilidaritérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de i critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de i contrata de ao se agentes que participado contrata de ao se agentes que participadencias e ocimitê de investimentos do regime próprio de previdência social contrata de ao se agentes que participadencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participadencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participadencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participado dos recur diministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua judem dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN na titulo de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados in titulo de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados.	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit ss aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI de dos dirigentes do RPPS pela stivos.  Jestaca que são incluídas no roi o, os consultoras e outros prefis am da distribuição, intermedia; linha com o disposto nos §§ 1º  Complementar após a Emenda sos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarcimento n, devem ser permanentemente na cor branca os campos que ne	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de Investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e, 2ª e 3ª, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucionai nº 103/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o oscesitam de preenchimento por parte da Uniscessitam de preenchiment	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições qui ue receberá os recursos do RPPS, tendo em va da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplicases regimes. O RPPS tem o dever de monitor 33/2021.  Is dirigentes do ente federativo instituidor do nanceira administradora da carteira, o fundo esacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP na fade Gestora do RPPS	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução CN e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime pri periodicamente os prestador prepindemente os prestador e periodicamente os prestador e que tenha recem dado causa.	o sua administração devem representado de lista das instituições que atendo de lista	Site https://sicrediagorialdegogenatures.com/sicrediagorialdeg			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requisitos dos incisos I e il do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para i critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº Credenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilida critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de i critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de i contratada e os agentes que participato no comitê de investimentos do regime próprio de previdência social por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participatencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participatencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participate de proposido de contratada e or agente de que adquiriu status de Lei demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recuridministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua judiministradores serão solidariamente responsáveis, na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios do como como como como como como como c	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit ss aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI de dos dirigentes do RPPS pela stivos.  Jestaca que são incluídas no roi o, os consultoras e outros prefis am da distribuição, intermedia; linha com o disposto nos §§ 1º  Complementar após a Emenda sos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarcimento n, devem ser permanentemente na cor branca os campos que ne	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de Investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e, 2ª e 3ª, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucionai nº 103/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o oscesitam de preenchimento por parte da Uniscessitam de preenchiment	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições qui ue receberá os recursos do RPPS, tendo em va da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplicases regimes. O RPPS tem o dever de monitor 33/2021.  Is dirigentes do ente federativo instituidor do nanceira administradora da carteira, o fundo esacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP na fade Gestora do RPPS	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução CN e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime pri periodicamente os prestador prepindemente os prestador e periodicamente os prestador e que tenha recem dado causa.	o sua administração devem representado de lista das instituições que atendo de lista	The https://sicrefile.comp.ph.nut @ gautaganeered.			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requisitos dos incisos I e il do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para i critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº Credenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilida critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de si vesses contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, ço do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participation intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participation con proprio de previdência social por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participation intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participation intermédio de pessoa jurídica contratada es os agentes que participation de previos proprios de prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1598, norma que adquiriu status de Lei demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recuradministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua juridim distradores serão solidariamente responsáveis, na Resolução do CMN N. Atitulo de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados.	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit ss aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI de dos dirigentes do RPPS pela stivos.  Jestaca que são incluídas no roi o, os consultoras e outros prefis am da distribuição, intermedia; linha com o disposto nos §§ 1º  Complementar após a Emenda sos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarcimento n, devem ser permanentemente na cor branca os campos que ne	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de Investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e, 2ª e 3ª, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucionai nº 103/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o oscesitam de preenchimento por parte da Uniscessitam de preenchiment	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições qui ue receberá os recursos do RPPS, tendo em va da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplicases regimes. O RPPS tem o dever de monitor 33/2021.  Is dirigentes do ente federativo instituidor do nanceira administradora da carteira, o fundo esacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP na fade Gestora do RPPS	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução CN e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime pri periodicamente os prestador prepindemente os prestador e periodicamente os prestador e que tenha recem dado causa.	o sua administração devem representado de lista das instituições que atendo de lista	Site htps://signaps.com/organical-principal-pr			
Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM requisitos dos incisos I e il do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Resolução 21, de 25/02/2021.  Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para i critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº Credenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilida critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de i critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de i contratada e os agentes que participato no comitê de investimentos do regime próprio de previdência social por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participatencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participatencias e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em cor intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participate de proposido de contratada e or agente de que adquiriu status de Lei demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recuridministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua judiministradores serão solidariamente responsáveis, na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN Nám dos princípios do como como como como como como como c	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit ss aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI de dos dirigentes do RPPS pela stivos.  Jestaca que são incluídas no roi o, os consultoras e outros prefis am da distribuição, intermedia; linha com o disposto nos §§ 1º  Complementar após a Emenda sos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarcimento n, devem ser permanentemente na cor branca os campos que ne	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de Investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e, 2ª e 3ª, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucionai nº 103/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o oscesitam de preenchimento por parte da Uniscessitam de preenchiment	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições qui ue receberá os recursos do RPPS, tendo em va da de suas atribuições, os gestores, dirigente de assessoramento e decisório sobre a aplicases regimes. O RPPS tem o dever de monitor 33/2021.  Is dirigentes do ente federativo instituidor do nanceira administradora da carteira, o fundo esacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP na fade Gestora do RPPS	esses critérios, com a divulgação o BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e e operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução CN e membros dos conselhos e ór ação dos recursos do regime pri periodicamente os prestador prepindemente os prestador e periodicamente os prestador e que tenha recem dado causa.	o sua administração devem representado de lista das instituições que atendo de lista	Site htps://signaps.com/organical-principal-pr			
ale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM quisitos dos incisos I el id o § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN esolução 21, de 25/02/2021.  onsiderando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para a litérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº redenciamento. A utilização desse modelo não afesta a responsabilidi itérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de a esse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, o do contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, o do contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, o esse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, o esse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, o esse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, o esse contreta de os cagentes que particip- nicas e prevenindo potencials confititos de interesses na relação, em r fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei mais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recur ministradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua ¡ sim dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução dos CMN  Assinatura  Assinatura	//SIN/SPREV , a SPREV e a CVM. nº 4.963/2021, divulgada no sit sa aplicações dos RPPS, buscou 4.963/2021, divulgada pela SPI ade dos dirigentes do RPPS pela stávos.  Jestaca que são incluidas no roi , os consultores e outros profis am da distribuição, intermedia ilinha com o disposto nos §§ 18  Complementar após a Emenda aos previdenciários, inclusive o participação, pelo ressarciment , devem ser permanentemente na cor branca os campos que ne do Dirigente da Unidade Gesto	já orientaram os gestores de RPPS e prestado o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni o da internet da SPREV. A lista foi confeccioni conferir maior proteção e segurança a essas a REV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, i criteriosa análise do fundo de investimento o de responsáveis pela gestão do RPPS na med de responsáveis pela gestão do RPPS na med sionais que participem do processo de análise ão e administração dos ativos aplicados por e 2.9 e 39, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.9 Constitucional nº 108/2019, deixa claro que o consultores, os distribuídores, a instituição fo dos prejuízos decorrentes de aplicação em cobservados os parâmetros gerais da gestão o observados os parâmetros gerais da gestão o	res de serviço dos fundos sobre a aplicação di da com base nas informações repassadas pel ocações, sem prejudicar a rentabilidade, os coder-se-la aplicar as todas as instituições que ue receberá os recursos do RPPS, tendo em vida de suas atribuições, os gestores, dirigente de assesoramento e decisório sobre a aplicases regimes. O RPPS tem o dever de monitora 37.021.  Is dirigentes do ente federativo instituidor do nanceira administradora da carteira, o fundo essacordo com a legislação vigente a que tiver os investimentos previstos na Portaria MTP na fade Gestora do RPPS.	esses critérios, com a divulgação BACEN e refere-se às instituiç ustos e a sua transparência, e que operam com os RPPS um mod ista que a própria Resolução Chação dos recursos do regime pro ir periodicamente os prestador ir periodicamente os prestador em dado causa.  LUZIMAR INOCENCI O DA COSTA: 013  43701120 mputadores COSTA: 013	o sua administração devem representado de lista das instituições que atendo de lista	assinaturas vā ao dite https://lickedige.ortaldy.e.g.inaturas.va ao dite https://lickedige.ortaldy.e.g.inaturas.va			



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D4C-A0F6-C015-E9E1 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido

Código para verificação: 8D4C-A0F6-C015-E9E1



# Hash do Documento

2049F821E0B8B7417CC9F2A4FD0427B51A4576FEBBE81159EAA82F0A7667CEF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

☑ Isabel Gaio Schutt - \*\*\*.394.490-\*\* em 15/04/2025 18:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

## Evidências

Client Timestamp Tue Apr 15 2025 18:03:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5175936 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 1149811.252353779

IP 161.69.63.205

Identificação: Por email: i\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*t@sicredi.com.br

Assinatura:



# Hash Evidências:

DBE5DC25F2B8E0CB97033E5CE394C81FA82F4EA7658C1DFBFB5A17F09EA324F5

☑ Laura Scheeren Viegas - \*\*\*.277.700-\*\* em 11/04/2025 15:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

### Evidências

Client Timestamp Fri Apr 11 2025 15:23:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) Geolocation Latitude: -23.5175936 Longitude: -46.6321408 Accuracy: 1149719.1134245915 IP 161.69.63.205

Identificação: Por email: |\*\*\*\*\*\*\*\*\*s@sicredi.com.br

Assinatura:

# Hash Evidências:

BD433C7CD1CB8926750B46FCAFA72C8ADA2C32CBB94768B7F00627961537B8CE

